



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.409

PESAR pelo falecimento da Dr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA VIDIGAL (Mariazinha Congilio).



Há vidas tão repletas de realizações, tão pródigas em feitos e marcas profundas deixadas que fica difícil eleger determinados aspectos, até porque a pessoa que os engendrou é muito maior e supera-os em importância.

Ser humano desse quilate foi Mariazinha Congilio, como era carinhosamente conhecida a Dr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Vidigal.

Mulher atuante: mãe, escritora, acadêmica amante, propagadora e incentivadora da cultura; solidária: sempre liderando eventos de caráter social e filantrópico; cidadã: advogada renomada e atenta aos rumos do País.

Jundiaiense de coração e de fato, tendo recebido o título de cidadã em 1965, através da Resolução n.º 127. Obteve também desta Casa o reconhecimento por seu destacado papel nos meios culturais e sociais de nossa cidade, por meio da outorga da Ordem do Mérito Prof. Joaquim Candelário de Freitas, concedida pelo Decreto Legislativo n.º 155/76.

O que dizer, então, nesta hora em que nos despedimos?

Muito obrigada e até breve...Até breve na Casa do Pai...

Por ora, receba mais esta singela homenagem do Legislativo de sua querida Jundiaí. Assim,

**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, seja consignado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Dr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA VIDIGAL (Mariazinha Congilio), dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 17/08/04.

ANA TONELLI